

104
2**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 46/2017 – PROCESSO SC/7080/2017**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Educação, a Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade 27.078.500-0 e do CPF 122.100.078-01 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORES**, os Srs. **RONALDO MARTINS FRANCO**, portador da cédula de Identidade R.G. 15.179.439 e do CPF/MF nº 025.993.608-11 e **ANA CLAUDIA HERCULANO FRANCO**, portadora da cédula de Identidade R.G. 19.212.173 e do CPF/MF nº 084.591.648-37 doravante denominada simplesmente **CONTRATADOS**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de Julho de 2017, que tem por objeto a locação de imóvel, situado na Rua Edivaldo Gopferd-, 29, Jardim Petrópolis, bairro Estufa II, para acomodar as instalações da Creche no Bairro Estufa II, para prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 17 de julho de 2019 a 16 de julho de 2020, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Secretaria	Dotação	VALOR 2019	VALOR 2020
Educação	299-06.01.12.365.0016.2.044.339036.01.2120000	R\$ 11.066,67	R\$ 12.933,33
TOTAL GLOBAL		R\$ 24.000,00	





105

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 28 de junho de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Locadores


RONALDO MARTINS FRANCO


ANA CLAUDIA HERCULANO FRANCO

Testemunhas:


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG. 48.637.116-5


BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

